



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2019

Revoga a Resolução Administrativa nº 33/2013 que dispõe sobre o acesso à gravação das sessões do Tribunal Pleno e das Turmas.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, da Excelentíssima Juíza Convocada Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII, do art. 5º; no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) e na Resolução CNJ 215, de 16 de dezembro de 2015, que tratam sobre o acesso à informação;

CONSIDERANDO que os órgãos administrativos e judiciais do Poder Judiciário devem garantir às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da administração pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo TRT nº DP-7769/2019,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes e José Dantas de Góes:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 33/2013 do TRT11, que dispõe sobre o acesso à gravação das sessões do Tribunal Pleno e das Turmas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de junho de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 124/2019 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 2740, de 10-6-2019, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.3.

Manaus, 11 de junho de 2019

Assinado Eletronicamente
ANALÚCIA BOMFIM D OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno